

**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO**  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC (Lei 14.399/2022)**

**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 98.203,25 (Noventa e oito mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado, e ainda, os valores poderão ser remanejados entre as categorias listadas abaixo, também previsto no edital, mediante análise do Comitê Gestor.

A destinação dos recursos foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal.

Ficou definido que o valor citado será distribuído entre as categorias abaixo. Dentro dessa distribuição, estão incluídos 20% dos valores, utilizados para descentralização da cultura. Além disso, aproximadamente, 50% da população de artistas que receberão premiação por trajetória passada residem em bairros e povoados distantes do centro da cidade.

**Categoria: Projetos descentralizados – fomento cultural**

Será destinado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para projetos a serem realizados na zona rural/distritos/bairros distantes do centro da cidade. Os projetos deverão estar entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e poderão ser de qualquer área de manifestação cultural.

Os projetos devem ser apresentados conforme Anexo VIII. Somente pessoas do município poderão participar. A comprovação deve ser feita pela cópia do título eleitoral, conforme relacionado na documentação citada no edital.

**Premiação por trajetória passada**

Pessoas físicas/jurídicas e/ou grupos culturais da cidade, poderão participar desta categoria. A comprovação deve ser feita pela cópia do título eleitoral, conforme relacionado na documentação citada no edital.

Para esta categoria não serão cobradas: contrapartida cultural, termo de execução cultural e certidões negativas, visto ser uma modalidade diferenciada do fomento cultural. Bem como, será exigido na inscrição somente cópia do RG/CPF e/ou CNH, TÍTULO ELEITORAL e portfólio/currículo comprovando tempo de trajetória das atividades artísticas-culturais.

**Áreas culturais:**

**Categoria 1:** Artes Visuais (profissionais das áreas culturais ligadas à pintura, escultura, desenho, arquitetura, artesanato, artes plásticas, fotografia, design, arte urbana, entre outras). Prêmios entre R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a R\$ 900,00 (Novecentos reais) cada;

**Categoria 2:** Músicas (profissionais dos diversos estilos de música):

- Subcategoria Solo. Prêmios entre R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a R\$ 700,00 (setecentos reais) cada;
- Subcategoria Dupla. Prêmios entre R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) cada;
- Subcategoria a partir de três músicos. Prêmios entre R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a R\$ 3.000 (Três mil reais) cada;
- Subcategoria DJ: Prêmio no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);
- Subcategoria Compositor: Prêmio no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

**Categoria 3:** Dança (profissionais dos diversos estilos de dança). Prêmios entre R\$ 700,00 (Setecentos reais) a R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) cada;

**Categoria 4:** Capoeira. Prêmios entre R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais);

**Categoria 5:** Expressões artísticas culturais nas diversas manifestações (afro-brasileiras, povos indígenas, LGBTQIAP+, nômades, cultura popular, quilombolas, cultura dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, escolas de samba, blocos carnavalescos e bandas carnavalescas ou qualquer outra manifestação cultural não citada anteriormente). Prêmios entre R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais).